



## **PROJETO DE LEI Nº 017/2017**

### **Concede abono salarial aos servidores municipais.**

**ARTIGO 1º** - Fica, por esta lei, concedido a todos os servidores públicos municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2017, abono salarial mensal no valor de R\$.100,00 (cem reais).

Parágrafo Único – O abono de que trata o *caput*, será estendido aos inativos e pensionistas.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.289, de 01 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de abril de 2017.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**